



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

## **SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PARA ESTUDOS EM INSTITUIÇÕES NA ITÁLIA**

### **EDITAL Nº 03/2012 – DAI/UFT**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais, torna público a sua comunidade acadêmica a realização de processo de seleção de Bolsas de Graduação Sanduíche no exterior para estudo em instituições na Itália no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras – CsF, nos termos abaixo detalhados.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1. O programa tem como objetivos específicos:

I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;

II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;

III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;

IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;

V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de alunos para participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades da Itália, com bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras e apoio da Universidade de Bolonha. A participação na chamada contempla duas formas de inscrição:

1.2.1 Mediante adesão das Instituições de Ensino Superior (IES);

1. Mediante candidaturas individuais.

## **2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

### **2.1 Candidatura Mediante Adesão da IES**

O candidato que será selecionado e indicado por IES deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

I. Estar matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 3;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

IV. Apresentar teste de proficiência em língua italiana; teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 (cinco) anos.

- Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, poderão ser beneficiados, a critério do Programa Ciência sem Fronteiras, com curso intensivo de língua italiana na Itália, de até 6 (seis) meses de duração, incluindo estadia, taxas e material didático;

V. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES.

VI. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior;

VII. Após a seleção pelo Programa Ciência sem Fronteiras, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio da Universidade de Bolonha. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

## 2.2 Candidatura Individual

O candidato que pleitear candidatura individual deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- I. Estar matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 3;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- IV. Apresentar teste de proficiência em língua italiana; teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 (cinco) anos.
  - Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, poderão ser beneficiados, a critério do Programa Ciência sem Fronteiras, com curso intensivo de língua italiana na Itália, de até 6 (seis) meses de duração, incluindo estadia, taxas e material didático;
- V. Ter ingressado na IES por meio do Programa Universidade para Todos (Prouni) ou do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos e/ou ter sido premiado nas categorias dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências ou ainda detentor de premiações de mérito acadêmico;
- VI. Ter tido ou estar usufruindo de bolsa de iniciação científica do CNPq (PIBIC) ou do PIBID da CAPES;
- VII. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nessa condição venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior.
- VIII. Apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória referente aos casos previstos nos itens V e VI acima;
- IX. Após a seleção pelo Programa Ciência sem Fronteiras, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio da Universidade de Bolonha. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

## 3. DAS ÁREAS E TEMAS

3.1 São prioritárias, segundo documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras, as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;

- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, artes, filme, vídeo, fotografia, música e artes performáticas, televisão, rádio, editoração);
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r. Formação de Tecnólogos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

4.1 O candidato, depois de selecionado pela IES, deverá se inscrever no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras, por meio do Formulário On-line e enviar a seguinte documentação:

- a. Histórico Escolar de Graduação.
- b. Comprovante do teste de proficiência conforme itens 2.1 IV e 2.2 IV;
- c. Para candidaturas individuais, enviar comprovante da nota do Prouni ou Sisu ou Enem igual ou superior a 600 pontos e/ou comprovante dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências.

4.2 A documentação deverá ser enviada de forma on-line, no campo específico dentro do Formulário de Inscrição, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO NO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

A seleção dos candidatos será realizada pelo Programa Ciência sem Fronteiras de acordo com os critérios abaixo:

- 5.1 Curso de graduação e área prioritária;
- 5.2 Tempo transcorrido no curso;
- 5.3 Disponibilidade de vagas na área prioritária.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras, conforme o critério definido abaixo:

- Verificação Documental pela Área Técnica do Programa Ciência sem Fronteiras, a qual consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de graduação sanduíche e ao cumprimento dos demais itens desta Chamada.

6.2 Como critério de desempate, caso necessário, serão considerados:

- I. Nota do Enem, quando disponível;
- II. Nível de proficiência obtido no teste conforme itens 2.1 IV e 2.2 IV;
- III. Prêmios acadêmicos;
- IV. Tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência.

## **7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

7.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras e em extrato publicado no Diário Oficial da União.

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

8.1 O Programa Ciência sem Fronteiras outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

8.2 A permanência do aluno será custeada pelo Programa Ciência sem Fronteiras, conforme listado nos itens 8.3 e 8.4, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;

8.3 O Programa Ciência sem Fronteiras arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais;

8.4 Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

8.4.1 Seguro-saúde no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês;

8.4.2 Auxílio-instalação no valor de uma mensalidade de bolsa pago no Brasil;

8.4.3 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Itália/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.

8.5 Com apoio e organização da Universidade de Bolonha, poderá ser concedido curso de italiano com duração de até 6 (seis) meses na Itália.

8.6 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

## 9. DO VISTO

9.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil.

## 10. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
13 de dezembro de 2011 até 15 de janeiro de 2012	Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras".
19 de janeiro a 31 de janeiro	Inscrição dos estudantes pela UFT.
13 de dezembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012	Prazo para a IES encaminhar o Acordo de Adesão, firmando a parceria.
Até 17 de fevereiro de 2012	Última data para realização do teste de proficiência. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura.
08 de fevereiro de 2012 até 24 de fevereiro de 2012	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES.
27 de fevereiro de 2012 até 09 de março de 2012	Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
12 de março de 2012 até 16 de março de 2012	Prazo para preenchimento do "Formulário da Universidade de Bolonha" pelos candidatos selecionados.
16 de março de 2012	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma.
19 de março de 2012	Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas

até 05 de abril de 2012	selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
06 de abril de 2012 até 13 de abril de 2012	Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
Junho e Julho de 2012	Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior.
Agosto/Setembro de 2012	Início das atividades no exterior.

## 11. DA INSCRIÇÃO

**11.1** As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 19 de janeiro a 31 de janeiro e serão realizadas on-line. [Clique aqui](#) para a ficha de inscrição.

**11.2.** A documentação exigida no item 4, também deverá ser e encaminhada para o e-mail: dai@uft.edu.br.

## 12. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1** O Programa Ciência sem Fronteiras poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos Estados Unidos da América e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar esta chamada independentemente do calendário estabelecido.

**12.2** A indicação dos alunos é de inteira responsabilidade da IES, que deverá observar estritamente os critérios previstos nesta Chamada.

**12.3** O não encaminhamento do Acordo de Adesão e homologação das inscrições por parte das IES acarretará na eliminação das candidaturas, não cabendo qualquer recurso nesses casos.

**12.4** Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte serão de responsabilidade do próprio candidato.

12.5 Diante de necessidades surgidas por motivo de limitações do número de vagas, o Programa Ciência sem Fronteiras poderá propor realocação, a outro país, de candidato que preencher todos os requisitos de seleção e de classificação.

12.6 Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.

12.7 A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo endereço eletrônico [graduacaosemfronteiras.eua@capes.gov.br](mailto:graduacaosemfronteiras.eua@capes.gov.br) ou [cienciasemfronteira@cnpq.br](mailto:cienciasemfronteira@cnpq.br).

11.8 O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas On-line será feito pelo endereço [suporte@cnpq.br](mailto:suporte@cnpq.br) ou pelos telefones (61) 3211-9004 ou 3211-9354, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 as 18h30.

12.9 Os endereços dos formulários e dos sítios, para acesso por meio da internet, serão disponibilizados no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras.

12.10 O Programa Ciência sem Fronteiras não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos, ou fora do prazo estabelecido no item 10.

### **13. MAIS INFORMAÇÕES**

[dai@uft.edu.br](mailto:dai@uft.edu.br)

**Telefones: (63) 3232-8078**

Palmas – TO, 18 de Janeiro de 2012

**DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS/UFT**